



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica

Campus I – BR 285 – Km 292,7 - Bairro São José

CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS

(54) 3316-8220 / E-mail vestibular@upf.br

PROCESSO SELETIVO PROFESSOR DO AMANHÃ – 2025/1

RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Candidata: Lorena Vasconcelos de Aquino

Teor do recurso

Verificando a lista preliminar com as notas do ENEM, pude ver que a minha nota está INCORRETA pois eu não fiz aquela pontuação e sim outra totalmente diferente.

O valor real da minha nota do ENEM é de 640, solicito à correção junto ao meu nome e a ordem da minha colocação.

Resposta ao recurso

O edital do processo seletivo preconiza:

4. FORMA DE SELEÇÃO

O processo seletivo se dará mediante **média aritmética das cinco notas obtidas no Enem.**

- Poderão ser aproveitadas médias do Enem desde o ano de 2010.
- A média do Enem, correspondente ao ano indicado, será informada pelo candidato no ato da inscrição e validada pela UPF no *site* oficial do Inep, a partir do CPF do candidato.

A média do Enem é obtida no site do Inep (MEC), utilizando o CPF do candidato e o ano informado de realização das provas. Feita nova verificação, constatou-se que a média publicada no resultado preliminar está correta.

Cabe salientar que se trata da **MÉDIA ARITMÉTICA** das 5 matérias da prova do Enem e não da nota da **REDAÇÃO** do Enem.

RECURSO IMPROCEDENTE

Candidata: Rafaela da Silva Muniz

Eu me inscrevi para o Projeto Professor do Amanhã na categoria de ampla concorrência, acontece que ontem, dia 20/02, descobri que a doença que tenho nos olhos, CERATOCONE, me caracteriza como uma pessoa PCD, é uma doença degenerativa, que não tem cura e nem tratamento, já pessei por cirurgias e procedimentos.

Gostaria de saber se há a possibilidade de mudar a “categoria” da minha inscrição, para a cota de pessoa com deficiência.

Resposta ao recurso



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica

Campus I – BR 285 – Km 292,7 - Bairro São José

CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS

(54) 3316-8220 / E-mail vestibular@upf.br

O edital do processo seletivo prevê que o candidato deve informar, no ato da inscrição, a categoria para a qual pretende concorrer. Também preconiza que o candidato deve anexar a comprovação da deficiência, a saber:

Item 2 – C - Pessoas com deficiência: **a)** *Laudo médico - via original com no máximo um ano de emissão - que contenha: parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça* **ou b)** *Laudos com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015* **ou c)** *Certificado da Pessoa com Deficiência - expedido pelo INSS.*

A candidata não enviou o documento comprobatório da deficiência nem no ato da inscrição e nem no recurso.

RECURSO IMPROCEDENTE